

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. . 200 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. . 400 REIS

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.775, de 30 de novembro de 1938 — Fixa o novo quadro de divisão territorial do Estado, que vigorará de 1.º de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943. — (Retificação).

Decreto n. 9.827, de 15 de dezembro de 1938 — Dá Regulamento Geral à Cruz Azul de São Paulo. — (Retificação).

Decreto n. 8.845, de 22 de dezembro de 1938.

Decreto n. 9.846, de 22 de dezembro de 1938 — (Retificação).

Decreto n. 9.847, de 23 de dezembro de 1938 — Resolve a situação dos alunos da 4.ª Secção do Colégio Universitário, em virtude da extinção do Instituto de Educação, e dá outras providências.

Decreto n. 9.848, de 23 de dezembro de 1938 — Aprova os termos do contrato para arrendamento ao Governo do Estado de um prédio destinado ao funcionamento do Posto Bromatológico de Baurú, da Sub-Secção Bromatológica do interior, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública.

Decreto n. 9.850, de 23 de dezembro de 1938 — Retifica a data de promoção de Aspirantes da turma de 1932.

Decreto n. 9.851, de 23 de dezembro de 1938 — Abre no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de 85:000\$000, por conta da autorização constante do artigo 11 do Decreto n. 9.322, de 14 de julho de 1938.

Decreto n. 9.852, de 23 de dezembro de 1938.

Decreto n. 9.853, de 23 de dezembro de 1938.

Decreto n. 9.854, de 23 de dezembro de 1938.

Decreto n. 9.855, de 23 de dezembro de 1938 — Suprime um lugar de Assistente de clínica no Instituto de Higiene e cria um de Assistente de bacteriologia no Instituto Bacteriológico.

Decreto n. 9.856, de 23 de dezembro de 1938 — Reduz, no atual orçamento, saldos de verba e reforça os de outra, com igual quantia.

Decreto n. 9.857, de 23 de dezembro de 1938 — Reduz, no atual orçamento, saldos de verba e reforça os de outra, com igual quantia.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 23 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 22 do corrente — Nomeação.

PALÁCIO DO GOVERNO:
Força Pública — Decretos de 23 do corrente.

Departamento das Municipalidades — Parecer — Ofício — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais.

Departamento Estadual de Estatística — Protocolo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato n. 32 — Atos do Sr. Secretário — Atos do sr. Diretor Geral — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de Empenhos — Prestações de contas — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicação à Secretaria da Fazenda — Junta Comercial.

Departamento do Serviço Social — Diretoria Geral — Despachos do sr. Diretor.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Secção — Atos do sr. Secretário — Requerimentos despachados — Portarias aprovadas. — 2.ª Secção — Requerimento despachado — Diretoria do Expediente — 1.ª Secção — Requerimentos despachados — 2.ª Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Requerimento despachado — 3.ª Secção — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — 4.ª Secção — Extrato de empenhos n. 112. — Escala. — Delegacia de Ordem Política e Social — Expediente — Diretoria do Serviço de Trânsito

Guarda Civil — Boletim n. 290.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem efetuados — Atos do sr. Secretário — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Diretoria de Arrecadação e Pagamentos — Procuradoria Fiscal do Estado — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Oficial de Valores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Atos expedidos — Ofícios — Diretoria de Contabilidade — Aviso n. 242 — Empenho n. 231 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª, 2.ª e 3.ª Diretorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — Secção de Protocolo e Notas.

Departamento de Educação — Circular n. 103 — Protocolo e Arquivo — Expediente Geral — Superin-

tendencia do Ensino Secundário. — Ensino Particular — Superintendencia do Ensino Profissional.

Departamento de Saúde — Despachos — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Almoxarifado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato n. 1.032 (Retificação) — Atos do sr. Secretário — Ofícios — Portaria — Convite — 4.ª Secção — Extrato n. 273

Departamento de Estradas de Rodagem — Contabilidade — Extratos de empenhos ns. 75 e 76 — Relações ns. 235, 236 e 237.

FORÇA PÚBLICA — 1.ª Secção — Licença — Requerimentos despachados — Escala

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIA'RIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Atos ns. 1.515 a 1.518 — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

EDITAIS BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

2ª REGIAO MILITAR

EDITAIS

DIA'RIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO:

Presidência — Circular — Passagens de autos — Acórdãos

Secretaria — Movimento de Juizes — Expediente — Autos vindos da Corte Suprema — Autos entrados em 22 e preparos.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

DECRETO N. 9.827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1938

Dá Regulamento Geral à Cruz Azul de São Paulo.

(Retificação)

CAPÍTULO III

Dos direitos dos sócios em geral

Artigo 9.º —

“a) — Sócios casados: esposa e filhas sem limite de idade, desde que estas sejam solteiras e vivam na dependência dos pais; filhos, irmãos, nas mesmas condições, até a idade de 18 anos; os pais e os mesmos parentes já citados até qualquer idade, se inválidos e sem meios de subsistência, desde que vivam sob o mesmo teto e a expensas do sócio”

(*) **DECRETO N. 9.845, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

considerando que o Código de Justiça Militar atualmente em vigor na Força Pública do Estado, por força da lei n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937, é o aprovado pelo Decreto Federal n. 17231-A, de 26 de fevereiro de 1926;

considerando que a mencionada lei 2856 obedeceu ao disposto no artigo 19.º, da Lei Federal n. 192, de 17 de janeiro de 1936, que mandava adotar o Código de Justiça Militar então vigente; mas,

considerando que, por força do Decreto Federal n. 925, de 2 de dezembro deste ano, foi aprovado novo Código de Justiça Militar, que deve passar a ser observado na Força Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica adotado na Força Pública do Estado o Código de Justiça Militar baixado pelo Decreto Federal n. 925, de 2 de dezembro de 1938, de conformidade com o estabelecido no artigo 19.º, da Lei Federal n. 192, de 17 de janeiro de 1936, combinado com o artigo 76 da Lei Estadual n. 2856, de 8 de janeiro de 1937.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS,
José de Moura Rezende.

Publicado na Secretaria da Interventoria, aos 22 de dezembro de 1938.

Cassiano Ricardo,
Diretor do Expediente.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(*) **DECRETO N. 9.846, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 8.º, do decreto n. 8892, de 31 de dezembro de 1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de 25:000\$000, (vinte e cinco contos de réis), da verba n. 4 — Consignação n. 1, sub-consignação n. 2 — tabela “E” alínea 7, para reforço da alínea 18, da mesma tabela.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS,
José de Moura Resende.

Publicado na Secretaria da Interventoria, aos 22 de dezembro de 1938.

Cassiano Ricardo,
Diretor do Expediente.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 9.847, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1938

Resolve a situação dos alunos da 4.ª Secção do Colégio Universitário, em virtude da extinção do Instituto de Educação, e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe requereu o Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, à vista de parecer prestado pelo Conselho Universitário.

Decreta:

Artigo 1.º — Os alunos da 1.ª série da 4.ª Secção do Colégio Universitário, aprovados no corrente ano, terão direito à matrícula no 2.º ano da Escola Normal Modelo da Capital.

Artigo 2.º — Os alunos da 2.ª série da 4.ª Secção do Colégio Universitário, aprovados no corrente ano, terão direito à matrícula no 3.º ano da Escola Normal Modelo da Capital.

Artigo 3.º — Os atuais alunos do 1.º ano do Curso de Formação de Professores Primários do extinto Instituto de Educação, que, em 1939, funcionará na Faculdade de